



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 252/2017
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 190/2014 e
TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 201/2015 e N.º 175/2016.

O Município de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Hildebrando de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e, **VALDOIR FERREIRA MENUZZO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 16.422.309/0001-00, com sede na Rua José Paim Martins, n.º 294, fundos, bairro Kennedy, em Vacaria/RS, doravante denominada **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de comum acordo e na forma da Lei n.º 8.666/93, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2014** e **TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 201/2015** e **TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 175/2016**, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 57 e seus parágrafos da Lei n° 8.666/93, aditar a vigência do contrato administrativo n.º 190/2014 e termo aditivo contratual n.º 201/2015 e termo aditivo contratual n.º 175/2016, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter seu término previsto para 07/11/2018.

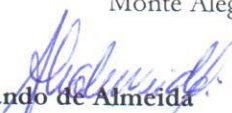
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual da contratação é de R\$ 9.340,93 (nove mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos) mensais, o que importou num valor global de R\$ 112.091,16 (cento e doze mil, noventa e um reais e dezesseis centavos), **que reajustados pelo IGP-M, passa a ser de R\$ 9.208,29 (nove mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos) mensais, o que importa num valor global de R\$ 110.499,48 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).**


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo n° 190/2014 e termo aditivo contratual n.º 201/2015 e n° 175/2016.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 08 de novembro de 2017.


Hildebrando de Almeida
Prefeito Municipal


Valdoir Ferreira Menuzzo - ME
Prestadora de Serviços

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 002.875.730-01

Nome: 

CPF: 025.000.600-04

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908-3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000